



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

LEI Nº 033/97.

09 de Junho de 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MATILDE DE LIMA, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 09 de Junho de 1997.



EDVAN PENEIRA LEITE

- PREFEITO -